



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019, QUE CELEBRA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF COM A SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00094-00002910/2019-15/ 00094-00006078/2023-02

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, brasileiro, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447.0001/77, com sede na Rua Eng. Antônio Jovino nº 220, 6º andar, conjunto 64, Vila Andrade, São Paulo/SP – CEP: 05727.220, tendo como prestadora dos serviços contratados junto a essa Autarquia, a sua Filial/Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0002-58, estabelecida no SRTVS Quadra 701, Conjunto “D”, Bloco “B”, nº 280, Sala 317, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.340-000, doravante denominada simplesmente Contratada, representada por REJANE COSTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, na qualidade de representante legal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterar as horas produtivas para os serviços P1, P2, P5, P7, P8, P10 e P11 ajustando o quantitativo mensal previsto e a constatação de horas produtivas praticadas diferentes das previstas em contrato a partir de dados de georreferenciamento coletados ao longo da operação, com amparo no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e conforme estabelecido na Nota Técnica 12 (140345182).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS E DOS IMPACTOS FINANCEIROS**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Das Alterações das Horas Produtivas:

3.1. A Tabela abaixo apresenta o resumo das alterações realizadas em cada equipamento de cada serviço, contrapondo o que está em vigor no contrato e o correspondente custo de aditamento.

Tabela 3 - Resumo das alterações realizadas e custo correspondente.

SERVIÇO	EQUIPAMENTO	CONTRATO VIGENTE		ADITIVO PROPOSTO		CUSTO
		Velocidade Média	Hora Produtiva Média Mensal por Veículo por Turno (h)	Velocidade Média (km/h)	Hora Produtiva Média Mensal por Veículo por Turno (h)	
P1 Coleta e transporte de resíduos sólidos (Difícil Acesso)	Caminhão Coletor Compactador de 15 m³ com expansor de compartimento e braço munk	60,00 km/h	76 h	18,93 km/h	178 h	R\$ 81.396,70
P1 Coleta e transporte de resíduos sólidos (Difícil Acesso)	Caminhão Coletor Compactador de 6 m³	10,00 km/h	170 h	9,22 km/h	105 h	-R\$ 48.398,14
P2 Coleta seletiva (ponto a ponto)	Caminhão Coletor Compactador de 15 m³ com expansor de compartimento e braço munk	50,00 km/h	68 h	13,80 km/h	66 h	-R\$ 1.218,22
P2 Coleta seletiva (rejeito)	Caminhão Coletor Compactador de 15 m³	60,00 km/h	49 h	13,36 km/h	145 h	R\$ 76.350,10
P3 Coleta manual, remoção e transporte de entulhos	Caminhão Basculante 12m³	60,00 km/h	57 h	32,19 km/h	159 h	R\$ 211.323,39
P3 Coleta manual, remoção e transporte de entulhos	Caminhão Basculante 6m³	60,00 km/h	57 h	33,02 km/h	153 h	R\$ 120.430,70
P5 Varrição manual de vias e logradouros públicos (Coleta da Varrição)	Caminhão Coletor Compactador de 19 m³ com expansor de compartimento e braço munk	54,00 km/h	73 h	14,49 km/h	93 h	R\$ 43.627,25
P7 Lavagem de vias e logradouros públicos	Caminhão Pipa	60,00 km/h	59 h	27,87 km/h	141 h	R\$ 42.949,67
P8 Limpeza de equipamentos e bens públicos	Caminhão Pipa	60,00 km/h	59 h	28,38 km/h	133 h	R\$ 19.388,78
P8 Limpeza de equipamentos e bens públicos	Furgão com Lavadora	60,00 km/h	59 h	24,68 km/h	131 h	R\$ 9.284,37
P10 Pintura mecanizada de meio fio e frisaagem	Caminhão Carroceria Aberta Fixa	60,00 km/h	26 h	10,59 km/h	80 h	R\$ 44.726,59
P11 Limpeza pós evento e coleta de resíduos de caixa de gordura	Caminhão Pipa	60,00 km/h	52 h	22,98 km/h	101 h	R\$ 12.766,01

PARAGRAFO SEGUNDO: Dos Impactos Financeiros:

3.2. Como descrito na Tabela 4 da Nota Técnica 12 (140345182), o aditivo implica em aumento no valor mensal do contrato de **R\$ 612.627,20** (seiscentos e doze mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), que consiste em uma variação mensal direta de 4,95%, passando de R\$ 12.376.178,08 para **R\$ 12.988.805,28** (doze milhões, novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos) mensais.

3.3. Considerando o novo valor mensal do contrato a partir de maio/24, o novo valor global do contrato representa uma alteração no valor global do contrato de **R\$ 3.063.137,04** (três milhões, sessenta e três mil cento e trinta e sete reais e quatro centavos), totalizando uma variação de **0,49%**, passando de R\$ 621.534.532,58 para **R\$ 624.597.669,62** (seiscentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), preservadas as ressalvas da Nota 1 da Tabela 5 da Nota Técnica 12 (140345182).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

- 4.1. A CONTRATADA complementar  a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao per odo do Aditamento em tela, no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis, prorrog veis por igual per odo, a crit rio do  rg o contratante, contado da assinatura deste Termo.
5. **CL SULA QUINTA - DO PRAZO DE VIG NCIA**
- 5.1. O presente Termo Aditivo possui vig ncia a contar da  ltima assinatura das partes no sistema SEI/GDF.
6. **CL SULA SEXTA - DA RATIFICA  O**
- 6.1. Permanecem inalteradas as demais cl usulas do Contrato n  19/2019 (24803305), ao qual se refere o presente Termo Aditivo.
7. **CL SULA S TIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUP   O**
- 7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate   Corrup   o, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto Distrital n  34.031, de 12 de dezembro de 2012.
8. **CL SULA OITAVA - DA PUBLICA   O E DO REGISTRO**
- 8.1. A efic cia deste Instrumento fica condicionada   publica   o resumida pela Administra   o, na Imprensa Oficial, at  o quinto dia  til do m s seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, ap s o que dever  ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

Pelo **CONTRATANTE**:

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administra   o e Finan as

Pela **CONTRATADA**:

REJANE COSTA DE OLIVEIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administra   o e Finan as**, em 02/07/2024,  s 14:28, conforme art. 6  do Decreto n  36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Di rio Oficial do Distrito Federal n  180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE COSTA DE OLIVEIRA, Usu rio Externo**, em 22/07/2024,  s 15:51, conforme art. 6  do Decreto n  36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Di rio Oficial do Distrito Federal n  180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 23/07/2024,  s 12:36, conforme art. 6  do Decreto n  36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Di rio Oficial do Distrito Federal n  180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **144807176** c digo CRC= **4072932D**.

"Br silia - Patrim nio Cultural da Humanidade"
Quadra 08 Bloco ?B50? 6  andar Edif cio Ven ncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF
Telefone(s): 32130210
S tio - www.slu.df.gov.br